

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e frente à permissão inserta nas Leis Municipais nºs 877/2017, 003/1989, 060/1991, 074/1992, 124/1994, 163/1995, 248/1998, 273/1999, 294/2000, 462/2005, 506/2006, 878/2017, 885/2017, 891/2017, 899/2017, 917/2018 e 935/2018 em atendimento a Constituição Federal/88, vem estabelecer normas para a seleção de **ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, SERVENTE, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, para eventual contratação dos cargos, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, mediante celebração de *CONTRATO ADMINISTRATIVO* para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, conforme informações abaixo:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

2 - O processo seletivo de que trata o presente edital tem a finalidade de seleção de candidatos para provimento de cargos públicos de forma temporária, mediante celebração de contrato administrativo conforme distribuição apresentada no Anexo I e cadastro de reserva durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

TÍTULO II DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3 - O processo seletivo será realizado em duas fases distintas e sucessivas, assim constituídas:

I) Primeira Fase - Para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório e constará de EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, e tem por objetivo:

a) verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do requisito;

b) avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação.

II) Segunda Fase - Prova prática de trânsito, de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada para os candidatos não eliminados e classificados na primeira fase, relativamente ao cargo de **MOTORISTA**.

TÍTULO III DA INSCRIÇÃO

4 - A inscrição será feita em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa o nome e o cargo pretendido, devendo o mesmo ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, localizado na Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo – ES, **no período do dia 25 à 29 de maio (05) de 2020, no horário de 12h00min as 16h00min (segunda-feira a quinta-feira) e 07h00min às 11h00min (sexta-feira).**

4.1 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador autenticada em cartório.

4.1.1 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

4.1.1.1 - Os poderes conferidos ao procurador de que trata a inscrição restringem-se apenas à inscrição não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à formalização do contrato ou assunção do exercício.

4.1.2 - A inscrição será realizada somente na forma PRESENCIAL.

4.2 - No envelope deverá conter:

a) os documentos exigidos como requisito conforme conste no item 6 deste edital (**obrigatório**);

b) instrumento procuratório específico em original, com firma reconhecida e fotocópia do documento de identidade autenticada em cartório, se candidato inscrito através de procurador;

c) os documentos necessários para classificação do candidato, conforme descrito no item 7 deste edital (**opcional**);

d) o formulário de inscrição (Anexo II específico para cada cargo pleiteado), devidamente preenchido pelo candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nele solicitadas.

4.3 - O formulário de inscrição elencado na alínea “d” do item 4.2 está disponível no site <http://www.altorionovo.es.gov.br>.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

4.3.1- Para os cargos de **Enfermeiro, Psicólogo, Fisioterapeuta e Farmacêutico** deverá ser usado o formulário de Inscrição **Anexo II – A**, devendo o candidato marcar a opção do cargo pleiteado.

4.3.2 – Para os cargos de **Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Análises Clínicas e Fiscal Sanitário**, deverá ser usado o Formulário de Inscrição **Anexo II – B**, devendo o candidato marcar a opção do cargo pleiteado.

4.3.3 - Para os cargos de **Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Agrônomo**, deverá ser usado o Formulário de Inscrição **Anexo II – C**, devendo o candidato marcar a opção do cargo pleiteado.

4.3.4 - Para o cargo de **Técnico Agrícola**, deverá ser usado o Formulário de Inscrição **Anexo II – D**, devendo o candidato marcar a opção do cargo pleiteado.

4.3.5 - Para o cargo de **Cuidador**, deverá ser usado o Formulário de Inscrição **Anexo II – E**, devendo o candidato marcar a opção do cargo pleiteado.

4.3.6 - Para o cargo de **Motorista**, deverá ser usado o Formulário de Inscrição **Anexo II – F**, devendo o candidato marcar a opção do cargo pleiteado.

4.3.7 - Para o cargo de **Contador**, deverá ser usado o Formulário de Inscrição **Anexo II – G**, devendo o candidato marcar a opção do cargo pleiteado.

4.3.8 - Para o cargo de **Assistente Social**, deverá ser usado o Formulário de Inscrição **Anexo II – H**, devendo o candidato marcar a opção do cargo pleiteado.

4.4 - O candidato que não preencher corretamente o requerimento de inscrição em todos os campos e/ou não assiná-lo, será automaticamente eliminado, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

4.5 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.6 - Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

4.7 - Requisitos mínimos para inscrição no processo seletivo simplificado:

I - a nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - habilitação profissional exigida para o exercício do cargo, conforme Anexo I c/c Anexo VIII;

4.8 - O candidato poderá fazer inscrição para um único cargo, não podendo acumular dois vínculos.

**TÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES À INSCRIÇÃO**

5 - Não poderá se inscrever para o processo seletivo simplificado:

I - o candidato que foi penalizado em face de processo sindicante/administrativo;

II - o profissional aposentado por invalidez permanente;

III - o candidato demitido por abandono de cargo público;

IV - o profissional que possuir reenquadramento de função pelo INSS.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

TÍTULO V**DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS**

6 - O candidato deverá, **obrigatoriamente**, entregar a documentação abaixo relacionada exigida, juntamente com o Formulário de Inscrição e instrumento procuratório (se for o caso) em envelope lacrado (citado no item 4), **sob pena de eliminação**:

I – fotocópia de um dos Documentos oficiais de identificação a seguir relacionados:

a) Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo;

b) Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); ou

c) Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos), que por lei federal, valham como Identidade.

II - comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br);

III - certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br>);

IV - fotocópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);

V - fotocópia de comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado Escolar, ambos acompanhados do Histórico Escolar) específico para o cargo pleiteado e CERTIFICADO ou equivalente de formação acadêmica/titulação de Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado, caso possua, sendo que não será aceita Declaração Escolar para substituir o comprovante de escolaridade exigido;

VI - fotocópia da Carteira de Identidade Profissional, acompanhada da certidão em original de regularidade emitida pelo Conselho de Classe para os cargos de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Consultório Odontológico, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola, Contador e Assistente Social, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada do candidato e com prazo de validade expirada;

VII - fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais (menores de 18 anos de idade ou 24 anos, se cursando o curso superior);

VIII- Declaração que ateste que o candidato não respondeu a processo sindicante e/ou administrativo expedida pelo Responsável do Departamento Pessoal do Ente Federado ou Órgão Público em que trabalhou nos últimos 5 (cinco) anos. Caso não tenha trabalhado neste período, apresente Declaração de que não trabalhou nos últimos 5 (cinco) anos;

IX – Declaração que ateste que o candidato não enquadrasse em nenhuma das vedações à inscrição descritas no item 5 deste Edital n.º 001/2020.

X – Comprovação de experiência profissional de 01 (um) a 03 (três) anos para o cargo de Auxiliar de Análises Clínicas.

XI - comprovação de experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos para o cargo de Contador.

XII - comprovação de experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses para o cargo de Técnico Agrícola.

XIII – comprovação de experiência profissional de 06 (seis) meses para o cargo de Motorista.

Rua Paulo Martins, n.º. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

6.1 – Toda a documentação a ser apresentada para fins de inscrição, exceto os documentos constantes no item 4.1, deverá ser autenticada no ato da inscrição no Protocolo da Prefeitura Municipal, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado, devendo para tanto, serem apresentados os originais dos respectivos documentos para conferência e confirmação da autenticidade dos mesmos.

6.1.1 - Fica dispensada a exigência de reconhecimento de firma em cartório, exceto nos documentos constantes no item 4.1, devendo o candidato apresentar o documento de identificação para que o servidor desta Prefeitura Municipal possa confrontar a assinatura do documento de identificação do candidato com aquela constante no documento/declaração apresentada pelo candidato, ou estando este presente, assine o documento diante do servidor público.

6.1.2 – O candidato poderá, se preferir, apresentar os documentos para fins de inscrição por meio de cópia autenticada em cartório e/ou com reconhecimento de firma em cartório, dispensada nova conferência com o documento original.

6.1.3 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a Prefeitura Municipal considerará não satisfeita à exigência documental respectiva e, adotará as providências administrativas, civis e penais cabíveis.

6.1.4 – Os documentos relacionados no Item 4.1 devem, obrigatoriamente, ser apresentados em cópias autenticadas em cartório e/ou com reconhecimento de firma em cartório.

6.2 - O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia do Registro Geral (C.I) de que trata o inciso I, alínea “a” do item 6 dentro do prazo validade.

6.3 - A Certidão de Regularidade (Certidão de Registro e Quitação) exigida no inciso VI do item 6 emitida pelo Conselho de Classe, comprova a regularidade do candidato no conselho de classe ao qual pertence, devendo o candidato encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.

6.3.1 - Os Conselhos de classe de que tratam o inciso VI do item 6 são os a seguir elencados:

- a) COREN/ES** para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem;
- b) CREFITO/ES** para o cargo de Fisioterapeuta;
- c) CRF/ES** para o cargo de Farmacêutico;
- d) CRO/ES** para o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico;
- e) CRTR/ES** para o cargo de Técnico em Radiologia;
- f) CRP/ES** para o cargo de Psicólogo;
- g) CREA/ES** para o cargo de Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental;
- h) CREA/ES ou CRTA/ES** para o cargo de Técnico Agrícola;
- i) CRC/ES** para o cargo de Contador;
- j) CRESS/ES** para o cargo de Assistente Social.

6.3.1.1 – O candidato com registro de classe em outro Estado da Federação, que não seja o Espírito Santo, poderá inscrever-se apresentando seu registro, todavia, devendo **obrigatoriamente apresentar registro no Conselho de Classe do Estado do Espírito Santo quando convocado, nos termos do item 14 deste Edital.**

6.3.2 - Para todos os cargos, de profissão regulamentada, não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de registro em substituição a Certidão de Registro e Quitação requerida no presente edital.

6.3.3 - A apresentação de pagamento de anuidade não comprova que o candidato encontra-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

6.3.4 - A certidão que traz em seu bojo apenas a declaração de que o candidato esta quite com suas obrigações financeiras **não comprova que o mesmo encontra-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.**

6.4 - Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, sendo que **a não comprovação dos requisitos mínimos eliminará sumariamente o candidato do processo de seleção.**

6.5 - Para comprovação do tempo de experiência para os cargos de Auxiliar de Análises Clínicas (inciso X do item 6), Contador (inciso XI do item 6), Técnico Agrícola (inciso XII do item 6) e Motorista (inciso XIII do item 6), deverá ser apresentada quando em empresa privada, fotocópia da CTPS (páginas de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho ou de outro documento hábil (contrato) que comprove o tempo de experiência mínima exigida para o cargo, tudo de acordo com o Item 6.1 deste Edital. Se estiver trabalhando na mesma empresa, **deverá ser apresentada ainda declaração (original)** expedida pelo empregador, indicando o cargo e o período trabalhado.

6.5.1 - Sendo o candidato servidor ou funcionário público, a comprovação da experiência dar-se-á através de apresentação de declaração **(original)** expedida pelo Responsável do Departamento Pessoal do ente empregador que comprove o tempo de experiência mínima para o cargo.

6.6 - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

TÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

7 - A ordem de Classificação dos candidatos para cada cargo será definida considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.

7.1 – PRIMEIRA FASE

7.1.1 - Para efeito de classificação do candidato na listagem final da **PRIMEIRA FASE** deste Processo Seletivo Simplificado, deverão ser incluídos no envelope citado no item 4, os documentos relacionados ao exercício profissional e a qualificação profissional, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

7.1.1.1 - Somente serão analisados os documentos relacionados ao exercício profissional e a qualificação profissional dos candidatos não eliminados.

7.1.2 - A fase do processo de classificação dos candidatos inscritos em regime de contratação temporária compreenderá:

- a)** exercício profissional no cargo pleiteado, conforme Anexo III (quadro A);
- b)** qualificação profissional, conforme Anexo III (quadro B – I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII).

7.1.3 - A comprovação do exercício de atividades profissionais no cargo pleiteado deverá ser comprovada mediante a apresentação de:

I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social com páginas de identificação com fotos e data de admissão e demissão. Se estiver trabalhando, na mesma empresa, **apresentar também declaração (original)** expedida pelo empregador, indicando o cargo e o período trabalhado;

II - declaração **(original)** expedida pelo Responsável do Departamento Pessoal do Ente Federado ou Órgão Público em que prestou serviços, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo, indicando o cargo e o período trabalhado;

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

III - cópia do contrato social da empresa (pessoa jurídica), acompanhada de cópia de atestado emitido pelo respectivo Conselho de Classe, onde conste que o candidato exerceu a função de responsável técnico enquanto sócio/proprietário do estabelecimento.

IV - cópias dos acervos técnicos do candidato, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Classe enquanto Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Técnico Agrícola, Contador individual (profissional autônomo).

V - cópia do contrato social da empresa (pessoa jurídica) e da inscrição da mesma no respectivo Conselho de Classe, acompanhada de acervo técnico do candidato ao cargo de Contador, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Contabilidade, da empresa, enquanto sócio/proprietário do estabelecimento/escritório.

7.1.4 - A avaliação dos documentos relacionados ao EXERCÍCIO PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado abaixo:

- a) Exercício profissional – 24 (vinte e quatro) pontos,
- b) Qualificação profissional – 76 (setenta e seis) pontos.

7.1.5 - Considera-se exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado.

7.1.5.1 - Para os fins do disposto neste edital, no item 7.1.4, alínea “a”:

- a) a apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em meses, considerando o mês como de 30 (trinta) dias.
- b) a contagem do tempo de serviço no cargo pleiteado será até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, considerando o tempo limite o mês de abril (04) de 2020.

7.1.6 - Não será pontuado exercício profissional fora dos padrões especificados no item 7 e seus subitens, bem como, a comprovação exigida como requisito essencial ao cargo pleiteado, e ainda:

- a) Exercício Profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, exceto quando se tratar de responsável técnico;
- b) Exercício Profissional na qualidade de profissional autônomo, voluntário e/ou estagiário.

7.1.6.1 - O tempo de serviço já computado para aposentadoria, bem como, o tempo de serviço concomitante em mais de um cargo ou emprego público, não será considerado para contagem de pontos.

7.1.7 - Considera-se qualificação profissional todo curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso/escolaridade exigido como pré-requisito para o exercício do cargo.

7.1.7.1 - A qualificação profissional de que trata o item 7.1.4 alínea “b” está discriminada no Anexo III (quadro B – I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII) sendo permitida apresentação de somente 1 (um) certificado para cada item.

7.1.7.2 - A qualificação profissional de que trata o item 7.1.4 alínea “b” deverá ser comprovada por meio de fotocópia dos certificados, nos termos do item 6.1 deste Edital.

7.1.7.3 - Para pontuação de Participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios, ou equivalentes, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, (todas as participações prestadas a partir de 01/01/2017) em eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de participação em papel timbrado, contendo o carimbo de CNPJ da entidade que organizou o respectivo evento,

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

data de realização do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

7.1.7.4 - Cursos/Eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

7.1.7.5- Não serão computados pontos para os:

- a) Cursos exigidos como pré-requisito no cargo pleiteado;
- b) Cursos avulsos ou participação em eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, expositor, organizador, monitor, ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/ouvinte/participante;
- c) Cursos/Eventos não concluídos.

7.2 – SEGUNDA FASE (PROVA PRÁTICA)

7.2.1 - INFORMAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

PRÁTICA:

7.2.1.2 - Participarão da Segunda Fase (Prova prática) do Processo Seletivo Simplificado os candidatos inscritos ao cargo **MOTORISTA (CNH “D”)**, não eliminados na PRIMEIRA FASE do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.2.1.3 - Para realizarem a prova prática, os candidatos deverão comparecer, obrigatoriamente, no local da prova, a ser divulgado no site <http://www.altorionovo.es.gov.br> em publicação na data do resultado final da primeira etapa.

7.2.1.3.1 - Os candidatos convocados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.

7.2.1.3.2 - O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação necessário será eliminado deste processo seletivo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado.

7.2.1.3.2.1 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.

7.2.1.4 - O candidato convocado para as provas práticas deverá:

- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
- b) estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
- c) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH dentro do prazo de validade, observada a categoria “D”, requisito para o cargo de **MOTORISTA**.

7.2.1.4.1 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo pleiteado não realizará a prova de direção veicular e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.2.1.5 - Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc...) que impossibilitem o candidato de submeter-se a prova prática, ou nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

7.2.1.6 - Em razão de condições climáticas, a critério do(s) examinador(es) contratado(s) ou credenciado(s), a prova prática poderá ser adiada ou interrompida.

Rua Paulo Martins, n°. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

7.2.1.6.1 - Em caso de adiamento ou interrupção da prova, a nova data será marcada e divulgada no sitio eletrônico <http://www.altorionovo.es.gov.br>.

7.2.1.7 - Após identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhado pelos membros da Comissão Organizadora e Examinadora de que trata o item 11.

7.2.1.8 - Durante a realização da prova prática não será permitido conversar com os demais candidatos nem tão pouco fazer uso de telefone celular ou de qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação da prova.

7.2.1.9 - Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

7.2.1.10 - Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

7.2.1.11 - Os candidatos eliminados ou reprovados na prova prática por falta gravíssima (item 7.2.2.5) ou por obterem nota inferior a 70 (setenta) pontos positivos (item 7.2.7.1) respectivamente serão eliminados do processo seletivo, e não poderão se inscrever no cadastramento de que trata o item 10.2 deste edital.

7.2.1.12 - Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida. O resultado da prova Prática será divulgado no sitio eletrônico <http://www.altorionovo.es.gov.br>.

7.2.1.12.1 - Não haverá recurso referente ao resultado da prova prática.

7.2.2 - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA (CNH “D”)

7.2.2.1 - Ao realizar a prova prática, cada candidato deverá fazer um percurso previamente definido pelo (s) examinador (es) contratado(s) ou credenciado(s) em cada veículo (ônibus e motocicleta).

7.2.2.1.2 - A duração do percurso em cada veículo (ônibus e motocicleta) será previamente definido pelo(s) examinador (es) contratado(s) ou credenciado(s).

7.2.2.2 - Todos os Candidatos deverão fazer o percurso determinado para avaliação.

7.2.2.3 - Para a Prova Prática referente ao cargo de **MOTORISTA (CNH “D”)**, a Prefeitura Municipal, disponibilizará seus equipamentos, constando de veículo (ônibus e motocicleta).

7.2.2.4 - A prova PRÁTICA (prova de trânsito), que têm o caráter eliminatório e classificatório, será prestada individualmente pelos candidatos inscritos ao cargo **MOTORISTA (CNH “D”)**, perante examinador (es) devidamente contratado(s) ou credenciado (s) pelo Município, recebendo avaliação específica de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.2.5 - Será eliminado o candidato que cometer durante a prova, qualquer falta gravíssima, capitulada nos termos da legislação do **CONTRAN**.

7.2.2.6 - O candidato iniciará a prova prática com um total de 100 (cem) pontos, que terá sua pontuação deduzida de acordo com as infrações cometidas, conforme Anexo IV.

7.2.2.6.1 - No desenvolvimento da prova prática, cada candidato será avaliado pelo (s) examinador (es) contratado (s) ou credenciado (s), conforme itens constantes do Anexo IV, sendo que será elaborada uma ficha de avaliação (Anexo V) para cada candidato.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

7.2.7 - Considerar-se-á aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos positivos.

7.2.7.1 - Considerar-se-á reprovado na prova prática o candidato que obtiver nota inferior a 70,0 (setenta) pontos positivos.

7.3 - DA PONTUAÇÃO FINAL E DO EMPATE

7.3.1 - A pontuação final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual às notas obtidas na 1ª fase (exercício profissional e qualificação profissional), exceto, nos casos dos candidatos ao cargo de MOTORISTA.

7.3.2. - A pontuação final para efeito de classificação dos candidatos para o cargo de MOTORISTA será a soma da pontuação obtida na 1ª fase (exercício profissional e qualificação profissional) com a nota da prova prática.

7.3.3 - Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

7.3.4 - Apurado o total de pontos, nos casos de **empate**, será obedecida a seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior número de pontos na prova prática (Motorista);
- b) O candidato que obtiver maior número de pontos no item qualificação profissional;
- c) O candidato com maior experiência profissional em exercício da função pleiteada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) O candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- d) O candidato com maior número de filhos menores ou dependentes legais;
- e) mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

TÍTULO VII DOS RECURSOS

8 - O recurso, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora, em formulário específico (Anexo VII), entregando-o exclusivamente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, localizado na Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo – ES.

8.1 - O prazo para **interposição de recurso** é o constante do Anexo VI, qual seja: **04 de junho de 2020, no horário de 12h00min as 16h00min (quinta-feira)**.

8.1.1 - Caberá recurso apenas em relação à primeira fase do Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2 - Não haverá recurso referente ao resultado da prova prática.

8.2 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado no site <http://www.altorionovo.es.gov.br> o **Resultado do Processo Seletivo após interposição de Recurso**, na data contida no **Anexo VI** do presente edital, qual seja: **09 de junho de 2020**.

8.3 - Os recursos serão analisados e julgados pela própria Comissão Organizadora e Examinadora, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela mesma.

8.4 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

8.5 - O recurso quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da comissão estes serão retificados em tempo.

8.6 - Durante o período de recurso a comissão não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

8.7 - Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.

TÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9 – Concluídas as fases do Processo Seletivo, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o Resultado Final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Alto Rio Novo/ES.

9.1 - A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente de classificação considerando o total de pontos obtidos e o critério de desempate (se houver).

9.2 - Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no site <http://www.altorionovo.es.gov.br>.

9.3 - A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito a contratação, mas apenas a expectativa da realização do ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como, segundo a rigorosa ordem classificatória e do prazo de validade, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

TÍTULO IX DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10 – Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Alto Rio Novo/ES e terá validade de 01 (um) ano a contar da **Homologação do Resultado Final** publicado do presente processo seletivo, qual seja: **22/06/2020**.

10.1 - O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua convocação através da imprensa oficial do Município, ocorrida dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 - Poderá ter continuidade o cadastramento de novos candidatos, para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer da validade do presente Processo Seletivo, desde que seja justificado pelas Secretarias Municipais.

10.2.1 - O cadastramento que trata o item 10.2 será realizado em data a ser definida pela Administração Pública Municipal.

TÍTULO X DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

11 - Compete à Comissão Organizadora e Examinadora, a ser designada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, as seguintes atribuições:

Rua Paulo Martins, n°. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

- I - coordenar e supervisionar a realização das inscrições;
- II - acompanhar a realização da prova prática para o cargo de Motorista;
- III - realizar a análise dos títulos e recursos;
- IV - classificar os candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- V - divulgar os resultados preliminares e final do Processo Seletivo Simplificado;
- VI - adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado

final.

11.1 - Compete ainda à Comissão Organizadora e Examinadora receber, quando for o caso, os recursos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

TÍTULO XI DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12 - A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação, na proporção do surgimento de vagas no decorrer da vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ser documentada.

12.1. O candidato será convocado por órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES (<http://www.altorionovo.es.gov.br>), para realização de exames médicos admissionais e complementares e para apresentação dos documentos necessários à contratação arrolados no item 14, e determinando dia, horário e local, de forma a viabilizar a sua contratação.

12.2 - Quando convocado, o candidato que recusar a vaga, de acordo com a ordem de classificação, assinará o termo de desistência, que implicará em abdicação do Processo Seletivo.

12.3 - O não comparecimento do candidato convocado implicará em abdicação do Processo Seletivo.

12.4 - O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 14 e que não comparecer para a realização do exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, perderá o direito a celebração do contrato.

12.5 - O candidato que realizar o exame de aptidão física e mental (exames médicos admissionais e complementares) e desistir de vaga, arcará com os custos dos exames.

13 - Para a **convocação dos candidatos**, deverá ser observada a seguinte ordem de classificação:

I - Candidatos classificados remanescentes do Processo Seletivo Simplificado das Secretarias Municipais (Decreto Municipal n.º 5635/2019 - Edital n.º 002/2019), se houver, dentro do prazo de sua validade, que corresponde a 01 (um) ano a contar da homologação;

II - Candidatos remanescentes do cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado das Secretarias Municipais (Decreto Municipal n.º 5635/2019 - Edital n.º 002/2019), se houver, dentro do prazo de sua validade, que corresponde a 01 (um) ano a contar da homologação;

III - Candidatos classificados remanescentes do Processo Seletivo Simplificado das Secretarias Municipais (Decreto Municipal n.º 5707/2019 - Edital n.º 003/2019), se houver, dentro do prazo de sua validade, que corresponde a 01 (um) ano a contar da homologação;

IV - Candidatos remanescentes do cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado das Secretarias Municipais (Decreto Municipal n.º 5707/2019 - Edital n.º 003/2019), se houver, dentro do prazo de sua validade, que corresponde a 01 (um) ano a contar da homologação;

Rua Paulo Martins, n.º. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

V – Candidatos classificados no presente Processo Seletivo, respeitando a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2020 (Decreto nº 5832/2020);

VIII - Candidatos remanescentes no cadastro reserva do presente Processo Seletivo (Decreto Municipal n.º 5832/2020 – Edital n.º 001/2020), se houver, dentro do prazo de sua validade, que corresponde a 01 (um) ano, a contar da homologação;

IX – Candidatos cadastrados posteriormente a este processo de seleção (Edital n.º 001/2020 (Decreto nº. 5832/2020), respeitando a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no presente edital, caso tenha continuidade o cadastramento de que trata o item 10.2 e seus subitens.

13.1 – Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da Administração, na medida em que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

14 - No ato da contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

I - fotocópia do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo ou da Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto) ou da Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos), que por lei federal, valham como Identidade;

II - fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

III - fotocópia de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar a declaração constante no Anexo IX do presente Edital, comprovando a inexistência da inscrição;

IV - comprovante de conta corrente (Banestes);

V - exame aptidão física e mental, adequada ao exercício da função;

VI - certidão negativa (**original**) expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Espírito Santo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: www.tjes.jus.br);

VII - Certidão (**original**) Negativa da Justiça Federal (disponível no site: www.jfes.jus.br);

VIII - Certidão (**original**) negativa de débito com o Município de Alto Rio Novo/ES;

IX - Fotocópia da carteira de identidade profissional, acompanhada da certidão em original de regularidade emitida pelo Conselho de Classe, conforme descrito no Item 6.3.1 deste Edital, para os cargos de **Enfermeiro, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Consultório Odontológico, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola, Contador e Assistente Social**, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada do candidato e com prazo de validade expirada;

X - certidão (**original**) de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br);

XI - comprovante (**original**) de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br);

Rua Paulo Martins, n.º. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

XII - comprovante (**original**) de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br) ou fotocópia simples do CPF dos filhos, e ainda, Cartão de Vacinas para os dependentes [menores de 05 (cinco) anos de idade] e/ou Declaração de matrícula Escolar (**original**) [filhos maiores de 04 (quatro) anos até 14 (quatorze) anos];

XIII - fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

XIV - fotocópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);

XV - fotocópia de comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado Escolar, ambos acompanhados do Histórico Escolar) específico para o cargo pleiteado e CERTIFICADO ou equivalente de formação acadêmica/titulação de Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado, caso possua, sendo que não será aceita Declaração Escolar para substituir o comprovante de escolaridade exigido;

XVI - declaração (**original**) de que não possui outro cargo público, a não serem as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;

XVII - declaração (**original**) de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;

XVIII - declaração (**original**) de dependentes, caso possua, para fins de Imposto de Renda;

XIX - declaração (**original**) de bens do candidato;

XX - declaração (**original**) de não impedimento em razão de penalidades disciplinares (criminal e administrativo) do candidato;

XXI - declaração (**original**) de rendimentos para fins de teto previdenciário emitida pela pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado em que presta serviço, exceto quando se tratar de servidor que atua no Município de Alto Rio Novo-ES, todavia, devendo apresentar declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício caso não esteja trabalhando no momento da convocação;

XXII - declaração (**original**) de disponibilidade e compatibilidade diária de horários para o serviço público.

XXIII - fotocópia da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;

XXIV - fotocópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo);

XXV - comprovante (**original**) de qualificação cadastral disponível no endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

14.1 – Toda a documentação a ser apresentada para fins de contratação, deverá ser autenticada no ato da entrega dos documentos no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado, devendo para tanto, serem apresentados os originais dos respectivos documentos para conferência e confirmação da autenticidade dos mesmos.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

14.1.1 - Fica ainda, dispensada a exigência de reconhecimento de firma em cartório, devendo o candidato apresentar o documento de identificação para que o servidor do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal possa confrontar a assinatura do documento de identificação do candidato com aquela constante no documento/declaração apresentada pelo candidato, ou estando este presente, assine o documento diante do servidor público.

14.1.1.1 - O candidato poderá, se preferir, apresentar os documentos para fins de contratação por meio de cópia autenticada em cartório e/ou com reconhecimento de firma em cartório, dispensada nova conferência com o documento original.

14.2 - O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia do Registro Geral (C.I) de que trata o inciso I, alínea "a" do item 6 dentro do prazo de validade.

14.3 - Em relação à apresentação do comprovante de residência, caso o mesmo esteja em nome:

- a) do cônjuge, deverá apresentar também certidão de casamento;**
- b) do (s) genitor (es), deverá apresentar também Certidão de Nascimento; e**
- c) de terceiros, o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel, informando o vínculo existente entre os mesmos.**

14.4 - Não havendo disponibilidade e/ou compatibilidade diária de horários para o serviço público, o candidato perderá o direito a celebração do contrato.

14.4.1 - A disponibilidade e/ou compatibilidade diária de horários será conferida pela Administração Municipal.

15 - O contrato a ser firmado de acordo com este edital respeitará o prazo de até 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração.

TÍTULO XII**DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

16 - Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste edital vincular-se-ão ao Regime Jurídico-administrativo nos termos da legislação municipal (Lei nº. 877/2017) e ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.

TÍTULO XIII**DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO**

17 - A jornada/carga horária de trabalho dos candidatos classificados e convocados é o que se encontra estatuído nas Leis Municipais nºs 877/2017, 003/1989, 060/1991, 074/1992, 124/1994, 163/1995, 248/1998, 273/1999, 294/2000, 462/2005, 506/2006, 878/2017, 885/2017, 891/2017, 899/2017, 917/2018 e 935/2018 e a Lei Orgânica Municipal.

17.1 - O candidato estará sujeito ao cumprimento da jornada/carga horária de trabalho determinada pela respectiva Secretaria Municipal em que esteja contratado (lotado), devendo cumprir rigorosamente, a jornada de trabalho/carga horária que lhe for atribuída de acordo com a legislação municipal, sob pena de não receber a remuneração correspondente e/ou na impossibilidade de cumprimento, o mesmo formalizará a desistência.

17.2 - A carga horária dos candidatos classificados e convocados na forma deste Edital atenderá as necessidades temporárias do Município, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vagas.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

17.3 - Por conveniência e excepcional interesse da Administração Pública, a jornada de trabalho poderá ser alterada ao longo do contrato, respeitando os preceitos legais.

**TÍTULO XIV
DA RESCISÃO**

18 - O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á sem direito às indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - iniciativa do contratado, comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência (caso contrário dá o direito ao contratante de descontar a remuneração correspondente aos 30 (trinta) dias, a título de indenização);

III - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IV - na ocorrência de concurso público para o mesmo fim;

V - por iniciativa do Contratante;

a) por interesse público (conveniência administrativa);

b) por ocasião de contratação dos serviços médicos de saúde por intermédio de Consórcio Público para atender regionalmente;

c) quando o servidor contratado cometer quaisquer atos ou infrações previstas na legislação municipal, devendo a demissão ocorrer, por determinação da autoridade máxima do Poder Executivo, com a devida justificativa e sem necessidade de aviso prévio;

VI - o contratado que obtiver, a qualquer tempo, dentro da vigência do contrato, avaliação insatisfatória nas avaliações que trata o item 19.1 deste edital.

18.1 - Quando a rescisão se der por iniciativa do Contratado, e este não cumprir o aviso prévio de que trata o inciso II do item 18, pagará ao Município, a título de indenização a remuneração correspondente aos 30 (trinta) dias ou equivalente.

18.2 - Quando a rescisão se der por iniciativa do Contratado, este deverá comunicar expressamente o fato ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de não firmar novo contrato com o MUNICÍPIO, pelo prazo de 02 (dois) anos, por quebra contratual.

19 - Será de responsabilidade do corpo-técnico administrativo da Secretaria Municipal a supervisão direta e continua do desempenho do candidato contratado em termos deste edital pelo período que durar o contrato, ficando seu contrato rescindido automaticamente, a qualquer tempo, em caso de avaliação insatisfatória, sem direito a indenização, além de estar impedido de concorrer a outros processos seletivos de contratação temporária promovidos pelo Município pelo período de 02 (dois) anos, observando-se sempre os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

19.1 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho, mencionada no item 19.

19.2 - A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e devidamente atestada resultará na rescisão imediata do contrato, respeitada a legislação vigente.

19.2.1 A avaliação de desempenho será regulamentada por portaria própria.

**TÍTULO XV
DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

20 - Não há possibilidade de reserva legal para os candidatos que se declararem pessoas com deficiência para as funções em Processo Seletivo, devido ao reduzido número de vagas existentes.

20.1 - Os candidatos que se julgarem amparados pelos dispositivos legais, e que

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

desejarem se inscreverem como pessoas com deficiência, poderão inscrever-se para o Processo Seletivo desde que sua deficiência seja compatível com o cargo pretendido, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao local e horário de inscrição, critérios de aprovação.

20.2 - Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Processo.

20.3 - Deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

20.3.1 - O laudo apresentado será retido e ficará anexado ao Requerimento/Formulário de Inscrição.

20.4 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

TÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

21.1 - No dia da realização do exame de Aptidão Física e Mental (exames médicos admissionais e complementares), o candidato deverá comparecer munido da fotocópia do cartão de vacina em dia.

21.1.1 - Caso o candidato não apresente o cartão de vacina em dia, o mesmo será encaminhado para o Posto de Saúde mais próximo para ser vacinado.

22 - As contratações previstas neste Edital deverão ser precedidas através de Requerimento do Secretário Municipal ao Chefe do Poder Executivo, que poderá autorizar ou não tais contratações, devendo constar obrigatoriamente das solicitações:

I - justificativa;

II - prazo;

III - cargo;

IV - vencimento;

V - dotação orçamentária;

VI - demonstração da existência dos recursos;

VII - habilitação exigida para as funções a serem desempenhadas.

23 - A participação no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

24 - As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.

25 - Não serão aceitos documentos que não atenderem as exigências deste edital.

26 - Não serão aceitos pela Comissão Organizadora e Examinadora, documentos que contenham rasuras.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

27 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

28 - Não será aceito nenhum documento em substituição aos exigidos neste edital.

29 - Não serão aceitos títulos emitidos com datas posteriores ao dia **18/05/2020**.

30 - Não serão aceitas fotocópias de espécie alguma de documentos emitidos pela internet, devendo tais documentos ser apresentados em originais.

30.1 - A aceitação dos documentos via "internet", ficará condicionada à confirmação de sua validade pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

31 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato, à irregularidade de documentos constatada ou declarações falsas no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa cível ou criminal.

32 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES.

33 - O Candidato assume todos os custos de preparação e apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente edital, onde o Município de Alto Rio Novo/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo seletivo, inclusive nenhuma indenização será devida ao Candidato por esse fim.

34 - Os documentos dos candidatos que forem eliminados neste processo seletivo, antes da contratação, permanecerão em poder do Setor de Recursos Humanos por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

35 - Não serão fornecidos por telefone, quaisquer informações quanto à este Processo Seletivo, inclusive quanto à posição do candidato, bem como, as relativas às notas de candidatos eliminados.

36 - O candidato classificado deverá manter o endereço e o número de telefone atualizado, junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

37 - Os casos omissos relativos a convocação e contratação serão analisados e decididos pela respectiva Secretaria Municipal e Administração Municipal.

38 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado que serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES e no site <<http://www.altorionovo.es.gov.br>>.

39 - É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.

40 - O contratado nos termos deste Edital está sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades previstos em legislação municipal pertinente.

41- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2020.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO I**TABELA DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E DE REQUISITOS MÍNIMOS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS R\$	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS
Enfermeiro	CR*	2.000,00	40 Horas semanais e 200 Horas mensais	Curso superior Completo em Enfermagem mais registro no respectivo Conselho de Classe.
Farmacêutico	CR*	2.000,00	40 Horas semanais e 200 Horas mensais	Curso superior Completo em Farmácia mais registro no respectivo Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	CR*	1.057,34	20 Horas semanais e 100 Horas mensais	Curso superior Completo em Fisioterapia mais registro no respectivo Conselho de Classe.
Psicólogo	CR*	2.000,00	40 Horas semanais e 200 Horas mensais	Curso superior Completo em Psicologia mais registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Enfermagem	CR*	568,99	40 horas semanais e 200 horas mensais	2º (Segundo) Grau completo de Técnico em Enfermagem mais registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Radiologia	CR*	568,99	24 horas semanais e 120 horas mensais	Curso Técnico em Radiologia mais registro no respectivo Conselho de Classe.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

(Continuação do ANEXO I)

TABELA DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E DE REQUISITOS MÍNIMOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS R\$	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS
Auxiliar de Consultório Odontológico	CR*	455,69	40 horas semanais e 200 horas mensais	Curso de formação em auxiliar de Consultório Odontológico e/ou Auxiliar de Saúde Bucal, ou equivalente, mais registro no respectivo Conselho de Classe.
Auxiliar de Análises Clínicas	CR*	215,51	40 horas semanais e 200 horas mensais	1º (primeiro) Grau completo e curso de formação em auxiliar de laboratório e análises clínicas ou equivalente e experiência mínima comprovada: 01 (um) a 3 (três) anos.
Fiscal Sanitário	CR*	455,69	40 horas semanais e 200 horas mensais	2º (segundo) Grau completo
Motorista	CR*	568,99	40 horas semanais e 200 horas mensais	1º (primeiro) Grau incompleto, Carteira Nacional de Habilitação (CNH "D"), expedida pelo órgão de trânsito competente (dentro da vigência) e experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

(Continuação do ANEXO I)

TABELA DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E DE REQUISITOS MÍNIMOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS R\$	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS
Assistente Social	CR*	1.750,00	40 horas semanais e 200 horas mensais	Curso superior Completo em Serviço Social mais registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro Civil	CR*	2.400,00	40 Horas semanais e 200 mensais	Curso Superior Completo - Graduação em Engenharia Civil mais registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
Engenheiro Ambiental	CR*	2.400,00	40 Horas semanais e 200 mensais	Curso Superior Completo - Graduação em Engenharia Ambiental mais registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
Técnico Agrícola	CR*	568,99	40 Horas semanais e 200 mensais	Segundo Grau completo com especialização em Técnico Agrícola mais registro profissional regular no respectivo Conselho de Classe e experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses.
Contador	CR*	1.585,94	40 Horas semanais e 200 mensais	Curso Superior Completo em Contabilidade mais registro no respectivo Conselho e experiência mínima comprovada de 03 (três) anos.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

(Continuação do ANEXO I)**TABELA DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E DE REQUISITOS MÍNIMOS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS R\$	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS
Engenheiro Agrônomo	CR*	2.400,00	40 Horas semanais e 200 mensais	Curso Superior Completo em Agronomia ou Engenharia Agrônômica mais registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Cuidador	CR*	455,69	40 Horas semanais e 200 Horas mensais	Curso de Nível Médio completo, a ser comprovado mediante Certificado de Conclusão, Histórico ou Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

* Cadastro Reserva

* Os cargos cujos vencimentos na Legislação Municipal aparecem inferiores ao salário mínimo vigente, receberão complementação (abono), no valor necessário à complementação do salário mínimo nacional vigente, para atendimento aos preceitos e regras constitucionais e legais.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO II – A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (CARGO DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA)

NOME: _____

TEL. (RES): _____ TEL. (CONTATO): _____ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ENDEREÇO: _____

CARGO PLEITEADO	
ENFERMEIRO	
FARMACÊUTICO	
PSICÓLOGO	
FISIOTERAPEUTA	

I – TEMPO DE SERVIÇO

1 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela Comissão)	VALOR ATRIBUIDO MÊS	DOCUMENTOS APRESENTAD OS (MARQUE X)	PONTOS
Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1,0		
SUBTOTAL 1:			

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - (*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

ITEM	VALOR ATRIBUIDO AO TÍTULO	DOCUMENTOS APRESENTAD OS (MARQUE X)	PONTOS
1. Certificado de conclusão de Doutorado em Saúde	28		
2. Certificado de conclusão de Mestrado em Saúde.	20		
3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização na área de atuação com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	14		
4. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Saúde com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	08		
5. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios ou equivalente na área de Saúde, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	06		
SUBTOTAL 2:			

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda que, por ser de meu conhecimento, me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado.

Alto Rio Novo-ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)

PONTOS:

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO II – B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS E FISCAL SANITÁRIO)

NOME: _____

TEL.(RES): _____ TEL. (CONTATO): _____ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ENDEREÇO: _____

CARGO PLEITEADO	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS	
FISCAL SANITÁRIO	

I – TEMPO DE SERVIÇO

1 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela Comissão)	VALOR ATRIBUIDO MÊS	DOCUMENTOS APRESENTAD OS (MARQUE X)	PONTOS
Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1,0		
SUBTOTAL 1:			

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - (*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

ITEM	VALOR ATRIBUIDO AO TÍTULO	DOCUMENTOS APRESENTAD OS (MARQUE X)	PONTOS
1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização na área de atuação com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	18		
2. Diploma de Curso Superior.	15		
3. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Saúde com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	13		
4. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Saúde com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	12		
5. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Saúde com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas e até o limite de 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	10		
6. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios ou equivalente na área de saúde, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	8		
SUBTOTAL 2:			

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda que, por ser de meu conhecimento, me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado.

Alto Rio Novo-ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato _____

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)

PONTOS:

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO II – C

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

(CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO AMBIENTAL)

NOME: _____
TEL.(RES): _____ TEL. (CONTATO): _____ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
ENDEREÇO: _____

CARGO PLEITEADO	
ENGENHEIRO CIVIL	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	

I – TEMPO DE SERVIÇO

1 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela Comissão)	VALOR ATRIBUIDO MÊS	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1,0		
SUBTOTAL 1:			

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

(*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

ITEM	VALOR ATRIBUIDO AO TÍTULO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1. Certificado de conclusão de Doutorado	28		
2. Certificado de conclusão de Mestrado	20		
3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização na área de atuação com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	14		
4. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Engenharia Civil (para o cargo de Engenheiro Civil), Engenharia Agrônoma (para o cargo de Engenheiro Agrônomo) e Engenharia Ambiental (para o cargo de Engenheiro Ambiental) com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2017, emitido por instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	08		
5. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios ou equivalente, na área de Engenharia Civil (para o cargo de Engenheiro Civil), Engenharia Agrônoma (para o cargo de Engenheiro Agrônomo) e Engenharia Ambiental (para o cargo de Engenheiro Ambiental) com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	06		
SUBTOTAL 2:			

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda que, por ser de meu conhecimento, me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado.

Alto Rio Novo-ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)

PONTOS:

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO II – D

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA)

NOME: _____

TEL. (RES): _____ **TEL. (CONTATO):** _____ **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:** () SIM () NÃO

ENDEREÇO: _____

CARGO PLEITEADO	
TÉCNICO AGRICOLA	

I – TEMPO DE SERVIÇO

1 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela Comissão)	VALOR ATRIBUÍDO MÊS	DOCUMENTO S APRESENTAD OS (MARQUE X)	PONTOS
Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1,0		
SUBTOTAL 1:			

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - (*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

ITEM	VALOR ATRIBUÍDO AO TÍTULO	DOCUME NTOS APRESEN TADOS (MARQUE X)	PONTOS
1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização na área de atuação com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	18		
2. Diploma de Curso Superior.	15		
3. Certificado de conclusão de curso avulso na área de atuação com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretaria Estadual, Ministério, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	13		
4. Certificado de conclusão de curso avulso na área de atuação com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretaria Estadual, Ministério, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	12		
5. Certificado de conclusão de curso avulso na área de atuação com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas e até o limite de 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretaria Estadual, Ministério, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	10		
6. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios ou equivalente na área de atuação, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretaria Estadual, Ministério, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	8		
SUBTOTAL 2:			

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda que, por ser de meu conhecimento, me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado.

Alto Rio Novo-ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)

PONTOS:

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO II – E

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

(CARGO DE CUIDADOR)

NOME: _____		
TEL.(RES): _____	TEL. (CONTATO): _____	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
ENDEREÇO: _____		

CARGO PLEITEADO	
CUIDADOR	

I – TEMPO DE SERVIÇO

1 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela Comissão)	VALOR ATRIBUIDO MÊS	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1,0		
SUBTOTAL 1:			

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - (*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

ITEM	VALOR ATRIBUIDO AO TÍTULO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1. Diploma de Curso Superior (na área de Educação e/ou Saúde)	22		
2. Diploma de Curso Técnico Profissionalizante (na área de Educação e/ou Saúde)	15		
3. Certificado de conclusão de curso de CUIDADOR (em qualquer área) ou de prestação de Assistência à Pessoa com Deficiência com no mínimo 80 (oitenta) horas.	16		
4. Certificado de conclusão de curso avulso relacionados à função pleiteada ou à área de atuação com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas e até o limite de 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério da Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES	13		
5. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios ou equivalentes, relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério da Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	10		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda que, por ser de meu conhecimento, me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado.

Alto Rio Novo-ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato _____

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)

PONTOS:

SUBTOTAL 2:

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO II – F

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (CARGO DE MOTORISTA)

NOME: _____

TEL. (RES): _____ **TEL. (CONTATO):** _____ **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:** () SIM () NÃO

ENDEREÇO: _____

CARGO PLEITEADO	
MOTORISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	
MOTORISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	

I – TEMPO DE SERVIÇO

1 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela Comissão)	VALOR ATRIBUIDO MÊS	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1,0		
SUBTOTAL 1:			

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - (*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

ITEM	VALOR ATRIBUIDO AO TÍTULO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1. Certificado de conclusão de Ensino Médio.	23		
2. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Educação (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação) e Saúde (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde) com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério da Saúde e/ou Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	18		
3. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Educação (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação) e Saúde (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde) com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério da Saúde e/ou Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	15		
4. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Educação (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação) e Saúde (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde) com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas e até o limite de 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério da Saúde e/ou Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	10		
5. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios na área de Educação (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação) e Saúde (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde), com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério da Saúde e/ou Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	10		
SUBTOTAL 2:			

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda que, por ser de meu conhecimento, me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado.

Alto Rio Novo-ES, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Candidato

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)

PONTOS:

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO II – G

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (CARGO DE CONTADOR)

NOME: _____

TEL.(RES): _____ **TEL. (CONTATO):** _____ **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:** () SIM () NÃO

ENDEREÇO: _____

CARGO PLEITEADO	
CONTADOR	

I – TEMPO DE SERVIÇO

1 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela Comissão)	VALOR ATRIBUIDO MÊS	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1,0		
SUBTOTAL 1:			

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - (*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

ITEM	VALOR ATRIBUIDO AO TÍTULO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1. Certificado de conclusão de Doutorado em Contabilidade	28		
2. Certificado de conclusão de Mestrado em Contabilidade.	20		
3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização na área de atuação com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	14		
4. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Contabilidade com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2017, emitido por instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	08		
5. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios ou equivalente na área de Contabilidade, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	06		
SUBTOTAL 2:			

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda que, por ser de meu conhecimento, me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado.

Alto Rio Novo-ES, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Candidato

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)

PONTOS:

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO II – H

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL)

NOME: _____

TEL. (RES): _____ **TEL. (CONTATO):** _____ **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:** () SIM () NÃO

ENDEREÇO: _____

CARGO PLEITEADO	
ASSISTENTE SOCIAL	

I – TEMPO DE SERVIÇO

1 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela Comissão)	VALOR ATRIBUIDO MÊS	DOCUMENTO S APRESENTA DOS (MARQUE X)	PONTOS
Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1,0		
SUBTOTAL 1:			

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - (*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

ITEM	VALOR ATRIBUIDO AO TÍTULO	DOCUMENTO S APRESENTA DOS (MARQUE X)	PONTOS
1. Certificado de conclusão de Doutorado em Serviço Social.	28		
2. Certificado de conclusão de Mestrado em Serviço Social.	20		
3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização na área de atuação com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	14		
4. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Serviço Social/Assistência Social com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2017, emitido por instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	08		
5. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios na área de Serviço Social/Assistência Social, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	06		
SUBTOTAL 2:			

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda que, por ser de meu conhecimento, me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital nº 001/2020 (aprovadas pelo Decreto nº 5832/2020) que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado.

Alto Rio Novo-ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)

PONTOS:

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO III

A - EXERCÍCIO PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO) (para todos os cargos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	1,0 (um) ponto por mês completo até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
Pontuação máxima: 24 (vinte e quatro) pontos	

B - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

I - PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA

ESPECIFICAÇÃO	Valor Atribuído
1. Certificado de conclusão de Doutorado em Saúde	28
2. Certificado de conclusão de Mestrado em Saúde.	20
3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização na área de atuação com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	14
4. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Saúde com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	08
5. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios ou equivalente, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	06
Pontuação máxima: 76 (setenta e seis) pontos	

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

(Continuação DO ANEXO III)

II - PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS E FISCAL SANITÁRIO.

ESPECIFICAÇÃO	Valor Atribuído
1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização na área de atuação com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	18
2. Diploma de Curso Superior.	15
3. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Saúde com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	13
4. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Saúde com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	12
5. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Saúde com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas e até o limite de 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	10
6. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios ou equivalente na área de saúde, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	8
Pontuação máxima: 76 (setenta e seis) pontos	

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

(Continuação DO ANEXO III)

III - CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO AMBIENTAL

ESPECIFICAÇÃO	Valor Atribuído
1. Certificado de conclusão de Doutorado	28
2. Certificado de conclusão de Mestrado	20
3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	14
4. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Engenharia Civil (para o cargo de Engenheiro Civil), Engenharia Agrônoma (para o cargo de Engenheiro Agrônomo) e Engenharia Ambiental (para o cargo de Engenheiro Ambiental) com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2017, emitido por instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	08
5. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios ou equivalente, na área de Engenharia Civil (para o cargo de Engenheiro Civil), Engenharia Agrônoma (para o cargo de Engenheiro Agrônomo) e Engenharia Ambiental (para o cargo de Engenheiro Ambiental) com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	06
Pontuação máxima: 76 (setenta e seis) pontos	

IV - CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA

ESPECIFICAÇÃO	Valor Atribuído
1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização na área de atuação com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	18
2. Diploma de Curso Superior.	15
3. Certificado de conclusão de curso avulso na área de atuação com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretaria Estadual, Ministério, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	13
4. Certificado de conclusão de curso avulso na área de atuação com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretaria Estadual, Ministério, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	12
5. Certificado de conclusão de curso avulso na área de atuação com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas e até o limite de 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretaria Estadual, Ministério, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	10
6. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios ou equivalente, na área de atuação, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretaria Estadual, Ministério, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	8
Pontuação máxima: 76 (setenta e seis) pontos	

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

(Continuação DO ANEXO III)

V - CUIDADOR

ESPECIFICAÇÃO	Valor Atribuído
1. Diploma de Curso Superior (na área de Educação e/ou Saúde)	23
2. Diploma de Curso Técnico Profissionalizante (na área de Educação e/ou Saúde)	18
3. Certificado de conclusão de curso de CUIDADOR (em qualquer área) ou de prestação de Assistência à Pessoa com Deficiência com no mínimo 80 (oitenta) horas.	15
4. Certificado de conclusão de curso avulso relacionados à função pleiteada ou à área de atuação com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas e até o limite de 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério da Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES	10
5. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios ou equivalentes, relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério da Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	10
Pontuação máxima: 76 (setenta e seis) pontos	

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

(Continuação DO ANEXO III)

VI - CARGO DE MOTORISTA

ESPECIFICAÇÃO	Valor Atribuído
1. Certificado de conclusão de Ensino Médio.	23
2. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Educação (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação) e Saúde (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde) com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério da Saúde e/ou Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	18
3. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Educação (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação) e Saúde (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde) com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério da Saúde e/ou Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	15
4. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Educação (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação) e Saúde (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde) com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas e até o limite de 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério da Saúde e/ou Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos com validades por Instituição de Ensino Superior – IES.	10
5. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios na área de Educação (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação) e Saúde (para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde), com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por Secretarias Municipais, Secretarias Estaduais, Ministério da Saúde e/ou Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	10
Pontuação máxima: 76 (setenta e seis) pontos	

Rua Paulo Martins, n.º. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

(Continuação DO ANEXO III)

VII - CARGO DE CONTADOR

ESPECIFICAÇÃO	Valor Atribuído
1. Certificado de conclusão de Doutorado em Contabilidade	28
2. Certificado de conclusão de Mestrado em Contabilidade.	20
3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização na área de atuação com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	14
4. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Contabilidade com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2017, emitido por instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	08
5. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios ou equivalente na área de Contabilidade, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	06
Pontuação máxima: 76 (setenta e seis) pontos	

VIII - CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	Valor Atribuído
1. Certificado de conclusão de Doutorado em Serviço Social.	28
2. Certificado de conclusão de Mestrado em Serviço Social.	20
3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu" em nível de especialização na área de atuação com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, desde que não seja o requisito mínimo para o exercício do cargo.	14
4. Certificado de conclusão de curso avulso na área de Serviço Social/Assistência Social com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas a partir de 01/01/2017, emitido por instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	08
5. Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios ou equivalente na área de Serviço Social/Assistência Social, com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, a partir de 01/01/2017, emitido por instituições filantrópicas sem fins lucrativos, instituições integrantes do Sistema S, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	06
Pontuação máxima: 76 (setenta e seis) pontos	

Obs: Apenas 01 certificado para cada item (item 7.1.7.1)

Rua Paulo Martins, n°. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO IV

CONTAGEM DE PONTOS PROVA PRÁTICA PARA O CARGO MOTORISTA (CNH "D")

DESCRIÇÃO			PONTUAÇÃO A SER DEDUZIDA
Faltas Gravíssimas	Ônibus Motocicleta	Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória	Eliminatória
		Avançar sobre o meio fio	
		Usar a contramão de direção	
		Avançar a via preferencial	
		Não colocar o veículo em área balizada	
		Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga	
		Provocar acidente durante a realização do exame;	
		Exceder a velocidade indicada na via	
		Não completar a realização de todas as etapas do exame	
		Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima	
Faltas Graves	Ônibus	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	(-) 5
		Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	(-) 5
		Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte de dele	(-) 5
		Perder o controle da direção do veículo em movimento	(-) 5
		Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;	(-) 5
		Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	(-) 5

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

(CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV)

CONTAGEM DE PONTOS PROVA PRÁTICA PARA O CARGO MOTORISTA (CNH “D”)

DESCRIÇÃO			PONTUAÇÃO A SER DEDUZIDA
Faltas Médias	Ônibus	Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre	(-) 4
		Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova	(-) 4
		Fazer conversão incorretamente	(-) 4
		Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens	(-) 4
		Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	(-) 4
		Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima	(-) 4
		Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;	(-) 4
		Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso	(-) 4
		Desengrenar o veículo nos declives	(-) 4
		Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza Média	(-) 4
Faltas Leves	Ônibus	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor	(-) 3
		Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	(-) 3
		Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	(-) 3
		Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	(-) 3
		Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	(-) 3
		Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	(-) 3
		Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivos justificados	(-) 3
		Estacionar em desacordo com o regulamento	(-) 3
		Parar afastado da guia 50 cm a 1m	(-) 3
		Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza Leve	(-) 3

Rua Paulo Martins, n°. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO V

FORMULÁRIO PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA (CNH "D")

Nome: _____

Nº de inscrição (Protocolo): _____

Documento de identidade: _____

Cargo para o qual se inscreveu: _____

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO A SER DEDUZIDA POR INFRAÇÃO	Numero de infrações	Pontuação a ser deduzida
Faltas Gravíssimas	Ônibus	Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória	Eliminatória	Eliminatória
		Avançar sobre o meio fio		
		Usar a contramão de direção		
		Avançar a via preferencial		
		Não colocar o veículo em área balizada		
		Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga		
		Provocar acidente durante a realização do exame		
		Exceder a velocidade indicada na via		
		Não completar a realização de todas as etapas do exame		
		Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima		
		Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção		
Faltas Graves	Ônibus	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	(-) 5	
		Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte de dele	(-) 5	
		Perder o controle da direção do veículo em movimento	(-) 5	
		Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;	(-) 5	
		Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	(-) 5	
		Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre	(-) 4	
Faltas Médias	Ônibus	Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova	(-) 4	
		Fazer conversão incorretamente	(-) 4	
		Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens	(-) 4	
		Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	(-) 4	
		Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima	(-) 4	
		Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;	(-) 4	
		Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso	(-) 4	
		Desengrenar o veículo nos declives	(-) 4	
		Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza Média	(-) 4	

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES

CNPJ 31.796.659/0001-20

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

(CONTINUAÇÃO DO ANEXO V)

FORMULÁRIO PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA (CNH “D”)

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO A SER DEDUZIDA POR INFRAÇÃO	Numero de infrações	Pontuação a ser deduzida
Faltas Leves	Ônibus	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor	(-) 3	
		Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	(-) 3	
		Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	(-) 3	
		Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	(-) 3	
		Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	(-) 3	
		Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	(-) 3	
		Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivos justificados	(-) 3	
		Estacionar em desacordo com o regulamento	(-) 3	
		Parar afastado da guia 50 cm a 1m	(-) 3	
		Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza Leve	(-) 3	
Pontuação Negativa (derivada das infrações)			(-)	
Calculo para Classificação: 100 pontos positivos (-) a pontuação negativa obtida das infrações:			Total de pontos	
Resultado :				
(....) Aprovado na prova prática por obtenção de nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos positivos (item 7.2.7 do edital)				
Eliminado				
(...) por reprovação na prova prática - obtenção de nota inferior a 70,0 (setenta) pontos positivos (item 7.2.1.11 c/c item 7.2.7.1 do edital)				
(…) por falta gravíssima (item 7.2.1.11 c/c item 7.2.2.5 do edital)				

Alto Rio Novo - ES, ____ de ____ de ____

Assinatura e nome legível do examinador(es)

Assinatura do Candidato

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO VI

ETAPA / ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	18/05/2020 à 22/05/2020
Inscrição	25/05/2020 à 29/05/2020
Divulgação do Resultado da primeira Fase	03/06/2020
Prazo para interposição de Recurso (primeira fase) no horário de 12h00min às 16h00min.	04/06/2020
Resultado após interposição de Recurso (primeira fase)	09/06/2020
Convocação para a prova prática (cargos de Motorista)	
Realização da prova Prática (cargos de Motorista)	18/06/2020
Resultado da prova Prática (cargos de Motorista)	19/06/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	19/06/2020
Homologação	22/06/2020

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO VIII**DAS ATRIBUIÇÕES, TAREFAS E REQUISITOS ESSENCIAIS DO CARGO****CARGO:** Enfermeiro**CARREIRA:** XI**ATRIBUIÇÕES:**

1. Execução das atividades inerentes à prestação de serviços de assistência de enfermagem;
2. Prescrição da assistência de enfermagem;
3. Realização de consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre matéria de enfermagem;
4. Elaboração de planos de enfermagem, com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada;
5. Planejamento e organização de serviços em unidades de enfermagem;
6. Coleta e análise de dados sócio-econômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
7. Planejamento e desenvolvimento de atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, a fim de realizar procedimentos da competência do enfermeiro;
8. Realização de programas educativos para grupos de comunidades, ministrando cursos e palestras visando à melhoria de saúde da população;
9. Realização de curativos, imobilizações especiais e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas;
10. Prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

11. Prestação de cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
12. Participação no planejamento, execução e avaliação dos planos e programas assistenciais de saúde;
13. Atuação na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a execução das atividades da profissão de enfermagem;
14. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera, bem como o acompanhamento da evolução do trabalho de parto, da execução do parto normal, identificação das distocias obstétricas e tomadas de providências até a chegada do médico;
15. Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração e da saúde pública municipal;
16. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso;
17. Desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;
18. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária;
19. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável;
20. Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
21. Outras atividades inerente à função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, podendo ser exigido a prestação de serviço relacionados à saúde pública aos sábados, domingos e feriados, bem como, ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, sujeitos ao uso de equipamento de proteção individual, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução: Curso superior em Enfermagem mais registro no respectivo Conselho.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo uso de equipamento de proteção individual;
- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição.
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Farmacêutico**CARREIRA:** XI**ATRIBUIÇÕES:**

1. Executar através de medição, pesagem e misturas com auxílio de instrumentos adequados e fórmulas químicas, produzindo insumos farmacêuticos;
2. Fornecer medicamentos prescritos por médicos a fim de recuperar o estado de saúde dos doentes;
3. Analisar produtos farmacêuticos acabados ou em fase de elaboração, os seus insumos confirmando a quantidade, teor, pureza e quantidade de elementos;
4. Pesquisar e analisar soros e outras substâncias, através de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
5. Fazer análise clínica de sangue, urina, fezes e outros;
6. Realizar estudos, pesquisas e testes com plantas medicinais;
7. Emitir laudo técnico-pericial;
8. Efetuar análise bromotológica de alimentos;
9. Auxiliar outros profissionais de saúde na realização de suas tarefas;
10. Controle e guarda de medicamentos de Farmácia Básica, inclusive controle e registro de psicotrópicos;
11. Elaborar e encaminhar os relatórios exigidos pelos órgãos Municipal e Estadual;
12. Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, podendo ser exigido a prestação de serviço relacionados à saúde pública aos sábados, domingos e feriados, bem como ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, sujeitos ao uso de equipamento de proteção individual, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**Idade Mínima:** 18 anos**Grau de Instrução:** Curso superior em Farmácia mais registro no respectivo Conselho.**RESPONSABILIDADES:**

- Pelo uso de equipamento de proteção individual;
- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Psicólogo**CARREIRA:** XI**ATRIBUIÇÕES:**

1. Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
2. Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
3. Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
4. Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
5. Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
6. Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
7. Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
8. Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
9. Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;
10. Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;
11. Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
12. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
13. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, podendo ser exigido a prestação de serviço relacionados à saúde pública aos sábados, domingos e feriados, bem como, ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, sujeitos ao uso de equipamento de proteção individual, nos termos da legislação vigente.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**Idade Mínima:** 18 anos**Grau de Instrução:** Curso superior em Psicologia mais registro no respectivo Conselho.**RESPONSABILIDADES:**

- Pelo uso de equipamento de proteção individual;
- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição.
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Fisioterapeuta**CARREIRA:** VII**ATRIBUIÇÕES:**

1. Realizar promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los à suas atividades normais da vida diária;
2. Participar de equipes multiprofissionais da atenção básica destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, pesquisas e cursos voltados para a educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva e individual;
3. Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
4. Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
5. Atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
6. Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
7. Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
8. Aplicar massagem terapêutica;
9. Identificar fontes de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para captação destes recursos bem como acompanhar e ou participar da execução dos programas e projetos supervisionados e controlando a aplicação dos recursos;
10. Prestar um atendimento com resolutividade e responsabilidade orientando, quando for o caso, o paciente e família em relação a outros serviços de saúde para continuidade da assistência, bem como estabelecendo articulações dos serviços para garantir a eficácia dos encaminhamentos;

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

11. Cumprir o código de ética da profissão no exercício de suas atividades; Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que forem incumbidos, assim como cooperar com os colegas de trabalho;
12. Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente;
13. Promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem a incapacidade funcional;
14. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais e 100 (cem) horas mensais, podendo ser exigido a prestação de serviço relacionados à saúde pública aos sábados, domingos e feriados, bem como, ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, sujeitos ao uso de equipamento de proteção individual, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução: Curso superior em Fisioterapia mais registro no respectivo Conselho.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo uso de equipamento de proteção individual;
- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição.
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Técnico em Enfermagem**CARREIRA:** V**ATRIBUIÇÕES:**

1. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência a saúde;
2. Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
3. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios;
4. Circular em sala de cirurgia e instrumentar;
5. Executar atividades de desinfecção e esterilização;
6. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;
7. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biosegurança;
8. Realizar demais atividades inerentes ao emprego;
9. Atender pacientes encaminhando-os ao médico ou ao dentista;
10. Verificar a pressão e a temperatura dos pacientes, anotando em prontuários;
11. Comunicar ao médico as condições dos pacientes;
12. Auxiliar os profissionais de saúde, fazendo curativos, imobilizações especiais, ministrar medicamentos e outros tratamentos em situações de emergência;
13. Preparar pacientes para consultas e exames;
14. Preparar e esterilizar instrumentos cirúrgicos;
15. Fazer curativos, nebulizações, inalações, observadas as prescrições médicas;
16. Aplicar injeções, vacinas, soros e outros;
17. Efetuar coleta de material para exames de laboratório;
18. Participar das campanhas de vacinação;
19. Comunicar a alta do paciente a seus familiares;
20. Fazer o balanço mensal dos medicamentos, bem como a sua solicitação;
21. Auxiliar a Enfermeira na realização de programas educativos para grupos das comunidades;
22. Auxiliar médicos e odontólogos em palestras ou consultas realizadas nas escolas municipais;
23. Executar outras tarefas correlatas.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, podendo ser exigido a prestação de serviço relacionados à saúde pública aos sábados, domingos e feriados, bem como, ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, sujeitos ao uso de equipamento de proteção individual, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução: 2º Grau Completo de Técnico em Enfermagem mais registro no respectivo Conselho de Classe.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação Vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Técnico em Radiologia**CARREIRA:** V**ATRIBUIÇÕES:**

1 – Proceder o exame de raio x através de encaminhamentos médicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais e 120 (cento e vinte) horas mensais, podendo ser exigido a prestação de serviço relacionados à saúde pública aos sábados, domingos e feriados, bem como, ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, sujeitos ao uso de equipamento de proteção individual, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**Idade Mínima:** 18 anos**Grau de Instrução:** Curso Técnico em Radiologia mais registro no respectivo Conselho de Classe.**RESPONSABILIDADES:**

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- ddemais responsabilidades elencadas na Legislação Vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Auxiliar de Análises Clínicas**CARREIRA:** IV**ATRIBUIÇÕES:**

1. Receber requisições para realização de exames;
2. Relacionar os exames, testes e outros a serem realizados;
3. Realizar a coleta de material;
4. Efetuar análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, utilizando aparelhagem e reagentes adequados;
5. Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material;
6. Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório;
7. Efetuar entregas dos resultados dos exames;
8. Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, podendo ser exigido a prestação de serviço relacionados à saúde pública aos sábados, domingos e feriados, bem como, ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, sujeitos ao uso de equipamento de proteção individual, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução: 1º (primeiro) Grau completo e curso de formação em auxiliar de laboratório e análises clínicas ou equivalente.

Experiência mínima comprovada: 01 (um) a 3 (três) anos.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- O ocupante lida com equipamentos e recursos de alto custo, exerce cuidado significativos para prevenir perdas, que seriam normalmente elevadas se ocorressem;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação Vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Auxiliar de Consultório Odontológico**CARREIRA:** IV**ATRIBUIÇÕES:**

1. Auxiliar o profissional odontólogo nos procedimentos de atendimento a população;
2. Manter os instrumentais em perfeito estado para a realização dos procedimentos;
3. Observar e solicitar materiais necessários, impedindo que os mesmos venham a faltar;
4. Zelar pelos instrumentais odontológicos;
5. Desempenhar demais atividades do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, podendo ser exigido a prestação de serviço relacionados à saúde pública aos sábados, domingos e feriados, bem como, ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, sujeitos ao uso de equipamento de proteção individual, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução: Curso de formação em Auxiliar de Consultório Odontológico e/ou Auxiliar de Saúde Bucal, ou equivalente, mais registro no respectivo Conselho de Classe.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação Vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Fiscal Sanitário**CARREIRA:** IV**ATRIBUIÇÕES:**

1. Orientar, comandar e fiscalizar as dependências urbanas e comerciais do Município;
2. Dar suporte a Vigilância Sanitária Municipal;
3. Emitir notificações, multas e demais documentos sobre a Vigilância Sanitária no Município;
4. Apreender juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde os animais objeto de notificações;
5. Encaminhar relatório de ocorrências para o Secretário;
6. Vigiar e comandar ações visando o perfeito cumprimento da legislação sanitária;
7. Desempenhar demais atividades do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, podendo ser exigido a prestação de serviço relacionados à saúde pública aos sábados, domingos e feriados, bem como, ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, sujeitos ao uso de equipamento de proteção individual, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**Idade Mínima:** 18 anos**Grau de Instrução:** 2º (segundo) Grau completo.**RESPONSABILIDADES:**

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação Vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Motorista**CARREIRA:** V**ATRIBUIÇÕES:**

1. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
2. Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida;
3. Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço;
4. Transportar servidores públicos aos locais de trabalho pré-determinados;
5. Transportar e entregar cargas tais como: Material de construção em geral, peças, máquinas, equipamentos, materiais escolares, cereais e outros alimentos para confecção de merenda escolar;
6. Transportar documentos em geral da Prefeitura para outras repartições e vice-versa;
7. Dirigir o caminhão-basculante no transporte de lixo, entulho e outros materiais para locais pré-determinados;
8. Dirigir ambulâncias e carros leves;
9. Zelar pela manutenção de veículo, comunicando falhas e solicitando reparos;
10. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo;
11. Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, podendo ser exigido a prestação de serviço relacionados à saúde pública aos sábados, domingos e feriados, bem como, ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, sujeitos ao uso de equipamento de proteção individual, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução: 1º (primeiro) Grau incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH categoria "D"), expedida pelo órgão de trânsito competente (dentro da vigência)

Experiência mínima comprovada: 06 (seis) meses.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação Vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Educação.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Engenheiro Civil**CARREIRA:** XII**ATRIBUIÇÕES:**

1. Especificar, propor, elaborar, planejar operacionalmente, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar projetos, obras e serviços de Engenharia Civil;
2. Acompanhar, fiscalizar e gerenciar contratos de obras e serviços de Engenharia Civil, bem como de manutenção predial;
3. Emitir pareceres ou providenciar a contratação de especialista para determinar as condições, os métodos essenciais e as exigências técnicas para a execução dos projetos de obras e reformas em assuntos correlatos à área de atuação;
4. Promover a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a criação de rotinas;
5. Acompanhar e fiscalizar, em sua área de atuação, atividades de engenharia e manutenção executadas por terceirizados;
6. Realizar vistorias em imóveis da Prefeitura Municipal em assuntos correlatos à Engenharia Civil;
7. Especificar materiais para fins de aquisição, execução de obras e serviços de Engenharia Civil;
8. Elaborar orçamentos relativos a obras e serviços de Engenharia Civil;
9. Analisar e atestar as notas fiscais relativas aos serviços em Engenharia Civil executados pelas empresas contratadas;
10. Acompanhar e fiscalizar a demanda e o consumo de água e energia elétrica;
11. Acompanhar, fiscalizar e gerenciar contratos de obras e serviços de Engenharia Civil para fins de medição de obras para pagamentos;
12. Propor, acompanhar e fiscalizar projetos relativos a instalações e dispositivos hidrosanitários;
13. Elaborar projetos e fiscalizar serviços de impermeabilização de estruturas;
14. Prestar assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos e à execução de obras e serviços de Engenharia Civil;
15. Realizar pesquisas e estudos visando ao desenvolvimento de projetos para melhoria das instalações prediais;
16. Analisar e instruir processos administrativos, elaborar pareceres e outros documentos de informações técnicas;
17. Acompanhar e analisar a legislação e as inovações relacionadas à área de atuação;
18. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativo a rodovias, ruas, pontes e outras obras civis;
19. Orientar a construção, manutenção e reparo de obras civis;
20. Avaliar as condições requeridas para a obra;
21. Examinar as características do terreno a ser utilizado para a obra;
22. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura;
23. Elaborar projeto de construção, preparando plantas, especificações de obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos;

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

24. Acompanhar à medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de segurança recomendados;

25. Analisar, elaborar, atualizar e propor melhorias em normas e procedimentos pertinentes à área;

26. Realizar outras atividades pertinentes à área de Engenharia Civil;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução: Curso Superior Completo em Engenharia Civil, mais registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação Vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Engenheiro Ambiental**CARREIRA:** XII**ATRIBUIÇÕES:**

01. Monitorar e preservar áreas verdes;
02. Projetar e minimizar problemas relacionados a degradação do meio ambiente;
03. Interferir em processos industriais que possam causar danos a natureza, fiscalizando as empresas;
04. Apontar solução satisfatória para resíduos industriais;
05. Educar e sensibilizar a população;
06. Atuar na área de Geologia Ambiental e Gestão Ambiental;
- 07 . Licenciamento Ambiental;
08. Planejar projeto rural e urbano para desenvolvimento sustentável;
09. Planejamento energético, energias renováveis;
10. Combater poluição;
11. Elaborar projetos de saneamento;
12. Remediar e tentar recuperar áreas degradadas;
13. Regulamentar e normalizar questões ambientais;
14. Gerir sistemas de informação ambiental;
15. Trabalhar no tratamento de águas residuárias e de abastecimento;
16. Controlar emissões de material particulado (poluição atmosférica);
17. Tomar providências, fiscalizar e implementar as medidas necessárias para cumprimento de TCA e TAC, junto aos órgãos ambientais competentes;
18. Gerenciar recursos hídricos e o ordenamento do território;
19. Planejar áreas degradadas por ocupação desordenada;
20. Planejar ocupação de espaço urbano e rural;
21. Analisar a susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente;
22. Elaborar estudos de impacto ambiental;
23. Propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental;

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

24. Propor, implementar e monitorar medidas para a gestão e tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos;
25. Realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água, do ar e do solo;
26. Realizar estudos de redes de saneamento;
27. Realizar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais;
28. Analisar o ciclo de vida dos produtos;
29. Promover estudos de economia ambiental;
30. Desenvolver estudos e modelagem matemática de ecossistemas;
31. Emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população;
32. Pesquisar tecnologias limpas e valorização de resíduos;
33. Realizar auditorias ambientais;
34. Analisar o ambiente físico através de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas (SIG);
35. Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
36. Utilizar equipamento de proteção individual e coletivo;
37. Responder aos procedimentos junto ao Ministério Público Estadual ou Federal ou Órgãos Ambientais, seja Federal ou Estadual, relativos a questões ambientais do Município;
38. Executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução: Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental, mais registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação Vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Técnico Agrícola**CARREIRA:** V**ATRIBUIÇÕES:**

01. Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
02. Prestar assistência técnica para fins de plantio, adubação, colheita e outros aos agricultores rurais do Município através da coordenação do Secretário Municipal de Agricultura;
03. Responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de: topografia na área rural; impacto ambiental; paisagismo, jardinagem e horticultura.
04. Elaborar, laudos, pareceres e relatórios referentes as atividades agrícolas, ambientais e arborizações urbanísticas;
05. Execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;
06. Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características;
07. Alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;
08. Propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação;
09. Obtenção e preparo da produção animal;
10. Processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais;
11. Programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos;
12. Produção de mudas (viveiros) e sementes;
13. Prestar assistência técnica na interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos;
14. Analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas;
15. Identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre o solo e planta, planejando ações referentes aos tratos das culturas;
16. Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos;

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

17. Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários;
18. Responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais;
19. Aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético;
20. Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial;
21. Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
22. Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos;
23. Realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas;
24. Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
25. Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução: Segundo grau completo com especialização em Técnico Agrícola, mais registro profissional regular no Conselho Regional de Classe (CREA/ES ou CRTA/ES)

Experiência mínima comprovada: 06 (seis) meses.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação Vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Contador**CARREIRA:** IX**ATRIBUIÇÕES:**

1. Elaborar a escrituração de operações contábeis;
2. Elaborar demonstrativos de bens, coisas e direitos da Municipalidade;
3. Controlar verbas recebidas e aplicadas;
4. Elaborar planos de contas orçamentárias, financeira e patrimonial;
5. Elaborar balanços, balancetes, demonstrativos e outros relatórios financeiros;
6. Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio;
7. Elaborar demonstrativos de despesas de custeio, por unidade orçamentária;
8. Propor normas internas contábeis;
9. Assinar atos e fatos contábeis;
10. Organizar dados para a proposta orçamentária;
11. Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária;
12. Orientar tecnicamente os auxiliares nos assuntos contábeis;
13. Dar pareceres em assuntos de sua especialidade;
14. Serviços de auditoria interna;
15. Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução: Curso Superior em Contabilidade mais registro no respectivo Conselho de Classe.

Experiência mínima comprovada: 03 (três) anos

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação Vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Assistente Social**CARREIRA:** X**ATRIBUIÇÕES:**

1. Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade;
2. Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal portadores de deficiência, idosos, entre outros;
3. Elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
4. Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação;
5. Organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desassistidos sociais;
6. Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
7. Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios;
8. Promover, por meio de técnicas próprias entrevistas e palestras;
9. Realizar visitas em domicílios e outros meios;
10. Realizar a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
11. Organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura;
12. Aconselhar e orientar a população nos centros de referências de assistência social – CRAS, postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada;
13. Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social e demais políticas públicas, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;
14. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem o ajustamento funcional e social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução: Curso Superior em Serviço Social mais registro no respectivo Conselho de Classe.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação Vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Cuidador**CARREIRA:** IV**ATRIBUIÇÕES:**

1. Acompanhar e auxiliar pessoa/discente com deficiência severamente comprometida de desenvolvimento e que impeça a realização de atividades rotineiras, cuidando para que tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que não consiga realmente fazer de maneira autônoma;
2. Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola;
3. Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada, providenciando o atendimento das demandas do indivíduo quando necessário;
4. Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;
5. Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;
6. Auxiliar na locomoção e atividades físicas do aluno;
7. Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa cuidada;
8. Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas;
9. Acompanhar outras situações que se fizeram necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;
10. Auxiliar a pessoa cuidada, no uso de instrumentos e materiais durante o desenvolvimento de atividades que exigem tecnologia assistiva;
11. Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido/cuidado;
12. Acompanhar a pessoa cuidada nos seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;
13. Cuidar da higiene pessoal do discente cuidado;
14. Estimular e acompanhar a alimentação saudável;
15. Estimular atividades de lazer e ocupacionais;
16. Administrar as medicações, conforme a prescrição médica existente, se for o caso;
17. Monitorar a pessoa cuidada durante a permanência na escola;
18. Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico ou que decorram de legislação em vigor ou que venham a entrar em vigor;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, podendo ser exigido o cumprimento da jornada/carga horária de trabalho de acordo com as necessidades da respectiva Secretaria Municipal, nos termos da legislação vigente.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**Idade Mínima:** 18 anos**Grau de Instrução:** Curso de Nível Médio completo, a ser comprovado mediante Certificado de Conclusão, Histórico ou Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.**RESPONSABILIDADES:**

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente á sua disposição;
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação Vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

CARGO: Engenheiro Agrônomo**CARREIRA:** XII**ATRIBUIÇÕES:**

1. Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade de cultivo e o rendimento das colheitas;
2. Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;
3. Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo;
4. Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;
5. Prestar assistência técnica aos servidores responsáveis pela manutenção e funcionamento do viveiro de mudas pertencente ao Município, fornecendo informações sobre novas tecnologias de plantio, auxiliando na resolução de problemas bem como, propor medidas visando o aumento de produtividade e qualidade das espécies desenvolvidas no viveiro ;
6. Emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população;
7. Vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no município a fim de verificar se a dosagem utilizada de agrotóxicos não é prejudicial ao ser humano;
8. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
9. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
10. Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
11. Observar normas de segurança individual e coletiva;

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

12. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
13. Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
14. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução: Ensino Superior Completo em Agronomia ou Engenharia Agrônômica mais registro profissional regular no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
- E demais responsabilidades elencadas na Legislação Vigente.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO-ES**

CNPJ 31.796.659/0001-20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**

EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO IX**DECLARAÇÃO**

Eu, _____,
residente e domiciliado (a) no Município de _____ - _____, inscrito no
Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital de nº 001/2020, Decreto de nº
5832/2020, inscrito no CPF sob o nº _____, portador de Cédula de
Identidade nº _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP,
conforme extratos em anexo.

_____, _____ de _____ 2020.

Assinatura do Candidato (a)

Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo ES CEP 29760-000